



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

# INFORMATIVO OFICIAL

Ano 32 – Piraí, 11 de Janeiro de 2023 – Nº2488

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO 5.879/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.076.892,33 ( Um Milhão, setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.0048.2294	44905100	25000000	1.076.892,33
<b>SOMA:</b>			<b>1.076.892,33</b>

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 5.880/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 ( Quatrocentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.0044.2285	44905200	25000000	400.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>400.000,00</b>

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Janeiro de 2023\*

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO 5.881/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 214.800,56 ( Duzentos e quatorze mil, oitocentos reais e cinquenta e seis centavos) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0050.1302	44905100	27000000	214.800,56
<b>SOMA:</b>			<b>214.800,56</b>

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de Janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 5.882/23  
DE 11 DE JANEIRO DE 2023**
**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 883.594,92 (Oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0031.1218	44905200	15000000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	33901300	15000000	1.485,00
1.05.0.04.122.0029.2156	33903600	15000000	6.410,72
1.05.0.04.122.0029.2156	33909200	15000000	2.500,00
1.05.0.28.843.0017.0098	32902100	15000000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.572.0026.1134	33903000	17040000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.0036.2253	33903900	17050000	355.199,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900	15001001	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.122.0029.2165	33903000	17050000	180.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0024.2120	33905900	15000000	10.000,00
1.03.0.04.122.0029.2148	33900800	15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.11.334.0022.2313	33903000	17040000	80.000,00
SOMA:			883.594,92

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.0024.2120	33909100	15000000	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0031.1218	44905100	15000000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	31909200	15000000	33.395,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.572.0026.1134	44905200	17040000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0030.1168	44905100	17050000	180.000,00
1.16.0.15.452.0036.1252	33903900	17050000	25.199,20
1.16.0.15.452.0036.1252	33909200	17050000	30.000,00

**Informativo Oficial**

Município de Piraí - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**  
Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**  
Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**  
Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**  
Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**  
Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**  
Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**  
Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**  
Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**  
Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [securismo@pirai.rj.gov.br](mailto:securismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**  
Julio Cesar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Jorge Ricardo Melhem Franco

**PROCURADORIA**  
Procurador-Geral: Aílton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**  
Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Piraí-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**  
Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

**Vereadores**  
Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Edição**  
Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

1.16.0.15.452.0036.2253	33909200	17050000	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2087	44905200	15001001	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.11.334.0022.2313	33903900	17040000	80.000,00
<b>SOMA:</b>			<b>883.594,92</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de Janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 042/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, alínea "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c 175 e seguintes da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras: **RAFAELA VIEIRA COSTA**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 11.581, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designada Presidente desta Comissão; **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, segundo membro, matrícula funcional nº 4820, Auxiliar Administrativo I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; e **GRAZIELA REIS MIRANDA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4991, Docente I do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 1174/2022, de 21 de novembro de 2022.

**Art. 2º** – Instaurar Sindicância Administrativa, destinada a apurar eventual infração de não cumprir as ordens superiores, por inassiduidade e não ser pontual, condutas estas tipificadas nos artigos 139, incisos IV e X da Lei Municipal nº 964/2009, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 15106/2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165, §2º.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 043/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** empossar a partir de 10/01/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **FILIPE DE MORAES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Secretário Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 044/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00503/2023;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **LILIAN FERREIRA**, matrícula nº 12373, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 10/01/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de janeiro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **DESPACHO** **PROCESSO Nº 00135/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa "RIO + SANEAMENTO BL3 SA", no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00135/2023.

Piraí, 03 de janeiro de 2023.

Ricardo Campos Passos  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00136/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00136/2023.

Piraí, 03 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00137/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00137/2023.

Piraí, 03 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00138/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00138/2023.

Piraí, 03 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00374/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00374/2023.

Piraí, 06 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00404/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00404/2023.

Piraí, 09 de janeiro de 2023.

**Renan Silva Gonçalves da Cruz**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 16536/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa “**RIO + SANEAMENTO BL3 SA**”, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 16536/2022.

Piraí, 02 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 00647/2023**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vale transporte, através da Empresa “**RIOPAR-participações S.A**”, no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 00647/2023.

Piraí, 11 de janeiro de 2023.

**Renan Silva Gonçalves da Cruz**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 17.485/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de suporte e manutenção, serviços contínuos de utilização de cartão eletrônico “Programa Piraí Cidadão”, fornecimento de cartões eletrônicos, pagamento e gestão de subsídios para cobertura de tarifa de passagem, através da Empresa **“Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa - SINDPASS”**, no valor de **R\$-1.179.999,92 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25 e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 17.485/2022.

Piraí, 02 de janeiro de 2023.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Instrumento: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 005/2020.

Partes: Município de Piraí e Rest Ambiental Eireli.

Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 005/2020 de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento específico adequado e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias.

Fundamento: Art. 78, XVII C/C 79 da Lei 8666/93 e cláusula décima segunda do contrato 005/2020.

Autorização: Proc. Nº 14538/2022

Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2022

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022.

Partes: Município de Piraí e Galvão Transportes e Serviços Eireli

Objeto: a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 023/2022, por 60 (sessenta) dias a partir de 25/12/2022.

Fundamento: Artigo 57, §1, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 16.479/2022.

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**

PORTARIA Nº 002/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, o servidor **Edvaldo Fernandes Barbosa**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

 Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

 Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

 Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 003/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, o servidor **Mayron dos Santos Soares**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Serviços.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

 Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

 Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

 Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 004/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, o servidor **Leandro Lopes de Carvalho**, do cargo em comissão de Assessor Político Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 005/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data a servidora **Susana da Silva Tomé**, do cargo em comissão de Subdiretor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 006/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, o servidor **Valcir Pereira de Vasconcellos**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 007/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data o servidor **Victor Alves de Souza**, do cargo em comissão de Consultor Legislativo Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 008/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, a servidora **Sônia Neiva de Lima**, do cargo em comissão de Diretora Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 009/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, a servidora **Ludmila Rosa Pereira**, do cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 02 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 010/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, o servidor **Francis Bevilacqua Lima**, do cargo Diretor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 011/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Exonerar a partir desta data, a servidora **Rosângela Fernandes**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de Janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 012/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Nilton Teixeira Crosgnac** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario *Hermínia* da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando *Colucci* Junior

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 013/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Valcir Pereira de Vasconcellos** para o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario *Hermínia* da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando *Colucci* Junior

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 014/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Victor Matheus Faria dos Santos** para o cargo em comissão de Consultor Legislativo Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario *Hermínia* da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando *Colucci* Junior

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 015/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Cristiane das Mercês Damasceno Francisco Oliveira** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario *Hermínia* da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando *Colucci* Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 016/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Flávio Macharet Barbosa** para o cargo em comissão de Diretor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hernâni~~o~~ da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 017/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **Francis Bevilacqua Lima** para o cargo em comissão de Subdiretor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hernâni~~o~~ da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 018/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, o servidor **João Roberto Ladeira da Costa** para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hernâni~~o~~ da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 019/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Lílian Ferreira** para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Serviços.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hernâni~~o~~ da Silva Cárvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 020/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Ludmila Rosa Pereira** para o cargo em comissão de Assessor Político Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Lúiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 021/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

## RESOLVE:

I – Nomear, a partir da presente data, a servidora **Nayane Tamara Teixeira** para o cargo em comissão de Diretora Geral.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 10 de janeiro de 2023.

Mario Hermínio da Silva Carvalho

Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva

Vice Presidente

Lúiz Fernando Colucci Junior

Primeiro Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022.

**Identificação:** Processo n.º 01790/2022 de 27 de Setembro de 2022.

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRICO S.A.

**Crédito:** Funcional Programática: 01.122.0011.2059

Natureza da Despesa: 339046-00

**Objeto:** Serviço de fornecimento e administração de cartão alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Piraí

**Prazo de vigência:** 12 meses

**Data:** 03 de novembro de 2022.

**Valor:** 482.400,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Quatrocentos Reais).

**DESPACHO  
PROCESSO N° 0004/2023**

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento para LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE-, inscrita no CNPJ 60.444.437/0001-46, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 85.000,00(Oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas de telefonia desta Casa Legislativa de acordo com o artigo 25 , da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo n.º 0004/2023.

Piraí, 03 de janeiro de 2023.

  
MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO  
Presidente